



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 24/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA

Aprova as datas base para o planejamento dos Calendários Acadêmicos do ano letivo 2023 para os cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do Instituto Federal de Brasília.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB, por meio da sua Presidente substituta, designada pela Portaria no 1.663/2019-RIFB/IFB, de 24 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO a pandemia de Coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a necessidade de manutenção das medidas não-farmacológicas de prevenção e controle da propagação da doença;

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XIV do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília;

CONSIDERANDO a Resolução RIFB-IFB nº 46/2020, Art. 4º e § 1º que estabelece os parâmetros para organização dos Calendário Acadêmico dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.001441.2022-14, que trata dos calendários acadêmicos de 2023;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 74ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as datas base para o planejamento dos Calendários Acadêmicos do ano letivo 2023 para os cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do Instituto Federal de Brasília.

Art. 2º As datas para início e término dos semestres letivos do ano letivo de 2023 são:

1º Semestre de 2023

15/03/2023 a 20/03/2023 - início do 1º semestre (a depender da especificidade de cada Campus)

29/07/2023 - limite para término de aulas do 1º semestre (105 dias letivos)

29/07/2023 - limite para fim do 1º semestre (fechamentos – notas e conselhos)

2º Semestre de 2023

14/08 e 15/08/2023: semana pedagógica – 2º semestre

16/08/2023 - início do 2º semestre

23/12/2023 - limite para término de aulas do 2º semestre (204 dias letivos)

23/12/2023 - limite para fim do 2º semestre (fechamentos – notas e conselhos)

Parágrafo único. Essas datas não se aplicam aos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em rede, cujos calendários sejam nacionais e definidos pela Coordenação Nacional.

Art. 3º O CEPE deverá aprovar os Calendários Acadêmicos dos *campi* de acordo com as datas estabelecidas no art. 2º.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GIOVANNA MEGUMI ISHIDA TEDESCO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giovanna Megumi Ishida Tedesco, REITOR - SUBST - RIFB**, em 23/08/2022 15:54:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 398474

Código de Autenticação: 357453f742



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03,
Edifício Siderbrás., None, Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP
70.070-906
(61) 2103-2154